

Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Porto Nacional
Av. Murilo Braga nº 1847, Centro, Fone/Fax 363-2235, 363-216

Resolução nº 003/2003,

Porto Nacional - TO, 22 de Outubro de 2003.

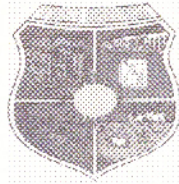
“Autoriza doação de bens móveis usados às Associações que especifica”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**, com suporte no inciso V do art. 36, inciso II do art. 50 e alínea “a”, do inciso II, do art. 160 da Lei Orgânica do Município, c/c inciso V do art. 107 do Regimento Interno desta Casa, aprovou e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art.1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Nacional autorizada a doar às Associações:

- *Associação dos Moradores do Novo Planalto;
- *Associação Beneficente Getsemâni;
- *Associação de Deficientes Físicos de Porto Nacional;
- *Associação Moradores de Pinheirópolis, os seguintes bens móveis usados:

Nº do Patrimônio	Descrição	Estado de Conservação	Nome da Associação
242	01 Mesa grande preta	Bom	Ass. Setor Planalto
218	01 Cadeira Preta Fixa	Regular	Ass. Setor Planalto
307	01 Cadeira Preta Fixa	Regular	Ass. Setor Planalto
120	01 Cadeira Preta Fixa	Bom	Ass. Setor Planalto
253	01 Cadeira Fixa Cinza Mural Com Suporte	Ruim	Ass. Setor Planalto
231	01 Prateleira p/ Computador Cinza	Bom	Ass. Setor Planalto
301	01 Mesa Grande Amarela	Bom	Ass. Moradores Setor Pinheirópolis
275	01 Cadeira Preta Fixa	Regular	Ass. Moradores Setor Pinheirópolis
294	01 Cadeira Giratória Cinza	Bom	Ass. Moradores Setor Pinheirópolis
020	01 Cadeira de Madeira com Tela	Regular	Ass. Moradores Setor Pinheirópolis
279	01 Cadeira de Madeira Amarela	Regular	Ass. Moradores Setor Pinheirópolis
282	01 Mesa Grande Preta	Regular	Ass. Beneficente Getsemâni



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Porto Nacional
Av. Murilo Braga nº 1847, Centro, Fone/Fax 363-2235, 363-216

016	01 Cadeira Giratória Cinza	Regular	Ass. Beneficente Getsemáni
034	01 Cadeira Giratória Cinza	Ruim	Ass. Beneficente Getsemáni
300	01 Cadeira de Madeira com Tela	Regular	Ass. Beneficente Getsemáni
224	01 Mesa Preta pequena	Regular	Ass. Deficiente Físico
306	01 Mesa p/ computador Amarela	Ruim	Ass. Deficiente Físico
251	01 Cadeira de Madeira com Tela	Ruim	Ass. Deficiente Físico
198	01 Cadeira Escolar	Bom	Ass. Deficiente Físico
256	01 Mesa para Computador Azul	Bom	Ass. Deficiente Físico

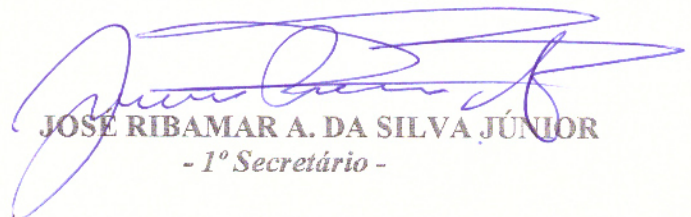
Art. 2º - A Doação deverá ser efetuada mediante regular processo do qual conste o Requerimento de representante da Associação, acompanhado da ata de eleição e posse e, ao final do Termo do qual conste o Requerimento de representante da Associação, acompanhado da ata de eleição e posse e, ao final do Termo de Adoção e seu recebimento.

Art. 3º - Efetuada a doação, o setor de Contabilidade deverá proceder à baixa dos bens no patrimônio da Câmara Municipal, com a escrituração por ocasião da elaboração do Balanço Geral do exercício em que a doação for efetuada.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO XIII DE JULHO, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Porto Nacional - TO, aos 22 dias do mês de Outubro de 2003.


OSMAR MEDRADO DE SOUSA
- Presidente -


JOSÉ RIBAMAR A. DA SILVA JÚNIOR
- 1º Secretário -